

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA..... 08

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE.....11

ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA.....14

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 41.646 de 05 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar – procedimento sumário e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº 23069.004514/96-14, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138 da Lei nº 8.112/90, em que está incurso a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 304931.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como Presidente;

b) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 308052, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

VI – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 40.980, de 05 de outubro de 2009, publicada no BS/UFF nº 166, de 06/10/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 41.647 de 05 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho às fls. 64 Do Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares referente ao processo 23069.053661/2008-12,

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1083348, para atuar como DEFENSOR DATIVO da aluna **ALINI CARLOS NUNES**, nos autos do processo nº 23069.053661/2008-12, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 41.648 de 05 de fevereiro de 2010.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 004879/2009-16,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308255, **RACHEL MOREIRA MORAES DOS SANTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1518292 e **JOÃO CARLOS SILVA PEDROSA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073538, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 41.649 de 05 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Memorando 01/2010, datado de 16 de janeiro de 2010, referente ao processo nº 23069.051208/09-44, da Presidente da Comissão de Sindicância, **FERNANDA DO MONTE AZEVEDO**,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 41.422, de 15 de dezembro de 2009, publicada no BS/UFF nº 203, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 41.650 de 08 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n° 41.650 de 08 de fevereiro de 2010.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1524009	23069.000477/10-86 NILSON BRANDALISE	Ass. 2	Ass. 3	14.03.2010
02	312084	23069.030861/09-70 NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED	Ass. 2	Ass. 3	14.12.2009
03	1098254	23069.030867/09-47 ANA LUISA FIGUEIRA GOVÊA	Ass. 3	Ass. 4	12.01.2010
04	310732	23069.030862/09-14 MARIA CLARA D' ARAUJO COUTO MARTINS CHAVES	Ass. 3	Ass. 4	19.12.2009
05	2047363	23069.041713/09-81 THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO	Ass. 3	Ass. 4	21.10.2009
06	6655092	23069.030046/10-44 JORGE MUGAYAR FILHO	Ass. 3	Ass. 4	11.01.2010
07	1517880	23069.011667/09-95 SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO	Adj. 1	Adj. 2	29.09.2009
08	1414163	23069.056922/09-29 AROLD MAGNO DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	19.11.2009
09	310638	23069.041675/09-66 ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO	Adj. 2	Adj. 3	27.12.2009
10	1363604	23069.030866/09-01 CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA	Adj. 2	Adj. 3	18.01.2010
11	1283467	23069.030858/09-56 SABRINA CALIL ELIAS	Adj. 2	Adj. 3	16.12.2009
12	310608	23069.010044/10-39 ÁLVARO BRAGANÇA JUNIOR	Adj. 2	Adj. 3	08.01.2010
13	1210166	23069.030065/10-71 ANDREA ALICE DA SILVA	Adj. 2	Adj. 3	16.02.2010
14	1086690	23069.054914/09-48 JOANIR GOMES DE AZEVEDO	Adj.3	Adj.4	20.10.2009
15	1082627	23069.021378/08-13 CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ	Adj.3	Adj.4	07.11.2008
16	310464	23069.041753/09-22 SHEILA ROTENBERG	Adj.3	Adj.4	29.11.2009
17	1087233	23069.030769/09-18 SORELE BATISTA FIAUX	Adj.3	Adj.4	01.12.2009
18	308562	23069.042161/09-28 RONALD PIERRE ALAIN PÉTIN	Ass. 4	Adj. 1	02.12.2009
19	2118849	23069.070355/09-13 JOSÉ RICARDO RODRIGUES	D III 2	D III 3	31.08.2009
20	1051826	23069.053616/09-31 VANIA LÚCIA RODRIGUES DUTRA	D V 1	D V 2	03.11.2009
21	1050974	23069.053615/09-96 MÔNICA DE SOUZA COIMBRA	D V 1	D V 2	25.09.2009

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria n° 41.650 de 08 de fevereiro de 2010.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1745339	23069.059307/09-74 GUSTAVO A. DEUS C. VIANNA	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	21.12.2009	21.12.2009

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**ANEXO à Portaria nº 41.650 de 08 de fevereiro de 2010.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	310905	23069.001233/10-11 KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO	Adj. 3	Doutorado	13.01.2010

PORTARIA Nº. 41.651 de 08 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**ANEXO à Portaria nº 41.651 de 08 de fevereiro de 2010.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	311375	23069.043355/06-06 LUIZ VICTORIO BELVEDERE	Adj. 4	Assoc. 1	18.09.2006
02	308099	23069.052571/09-87 DANILO MARCONDES DE SOUZA FILHO	Adj. 4	Assoc. 1	08.09.2009
03	311649	23069.030361/09-38 MAURO LEONARDO S. CALDEIRA DOS SANTOS	Adj. 4	Assoc. 1	12.02.2010
04	311195	23069.056111/09-28 IDUINA EDITE MONT' ALVERNE BRAUN CHAVES	Assoc. 1	Assoc. 2	09.11.2009

PORTARIA Nº. 41.652 de 08 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação ao Prof. **RENÉ GARRIDO NEVES FILHO**, matr. 1054294, da classe de Professor Auxiliar, nível 1 para a classe de Professor Assistente, nível 1 a partir de 21.10.2009, em cumprimento da Decisão CEP n.º 1.738/2009, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Nutrição Clínica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2010 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Curso será oferecido em 2 turmas sendo denominadas Turma A e Turma B.

Turmas	Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
	Brasileiros	Estrangeiros				
A	38	2	Graduação em Nutrição	06/04	9 meses	R\$ 190,00
Turma A: As aulas teóricas referentes às disciplinas iniciais serão ministradas terças, quartas e quintas-feiras das 18 às 22 horas, sendo que as aulas da disciplina Nutrição na Prevenção e Tratamento das Doenças serão realizadas as terças e quintas-feiras, tendo a parte prática realizada aos sábados, no âmbito hospitalar.						
B	38	2	Graduação em Nutrição	10/04	17 meses	R\$ 190,00
A Turma B: As aulas teóricas e práticas serão oferecidas aos sábados no horário das 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço (12-13h).						
Os alunos terão um prazo máximo de 6 meses após o término das aulas para entregar a monografia.						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **28 alunos por turma**.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Local: Faculdade de Nutrição, situada na Rua Mario Santos Braga nº 30, 4º andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.
Tel.: (0xx21) 2629-9848

2.2. Horário: 2ª feira das 14h às 19h; 3ª e 4ª das 9h às 12h.

2.3. Período: 01/02/2010 até 16/03/2010.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

Atenção: Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena**.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

Obs.: As inscrições poderão ser realizadas por terceiros e no ato da entrega do boleto pago, quando será fornecida ao candidato a bibliografia pertinente à prova de conhecimentos específicos e o calendário para a etapa do processo seletivo.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

3.1.1. Prova objetiva de conhecimentos específicos na área de Nutrição, de caráter classificatório. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro).

3.1.2. Prova escrita de Inglês (nível básico), de caráter classificatório, constando de um texto científico na área de Nutrição. O candidato poderá ter auxílio de seu próprio dicionário. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

3.1.4. Preenchimento de Questionário de Apresentação do Candidato, de caráter classificatório. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um).

Obs.: A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos;

3.2. CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2010 até 16/03/2010.

3.2.1.2 Horário: 2ª feira das 14h às 19h; 3ª e 5ª das 9h às 13h

Local: Faculdade de Nutrição: Rua Mario Santos Braga nº 30, 4º andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.

3.2.2 Prova Objetiva e preenchimento do **Questionário de Apresentação do Candidato.**

3.2.2.1 Data: 20/03/2010

3.2.2.2 Horário: 8h às 10h30min

3.2.3 Prova escrita de Inglês

3.2.21 Data: 20/03/2010.

3.2.22 Horário: 11h às 12h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 13h às 17h (somente os membros da banca).

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 22/03/2010

3.2.5.2 Horário: 10h

Local: Faculdade de Nutrição: Rua Mario Santos Braga nº 30, 4º andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Candidato que estiver atuando na área de Nutrição Clínica;

3.3.2.2. Candidato que comprovar, no Curriculum Vitae, maior experiência em Nutrição Clínica.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2. Serão aprovados os candidatos que totalizarem nas quatro etapas obrigatórias grau igual ou superior a 7,0 (sete) previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5. Sob hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.6. Os resultados serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Nutrição Clínica se realizará de 22 a 25 de março de 2010, das 15:00 às 19:00 horas, na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Nutrição – UFF, localizada na Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar o contrato de prestação de serviço e apresentar o comprovante de pagamento de matrícula, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa Reais) a ser retirado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Nutrição.

5.3. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados novos candidatos aprovados.

5.4. Em caso de desistência do curso pelo candidato nenhuma quantia paga será devolvida.

5.5. Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 15 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será descartada.

Niterói, 06 de dezembro de 2009.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Coordenador do Curso

#

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Nutrição	17/04/2010	25 meses	R\$ 250,00
39	01				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 24 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Nutrição: Rua Mário Santos Braga, 30 – 4º andar – sala 410 – Campus do Valonguinho – Centro Niterói – RJ

Tel.: (0xx21)

CEP: 24.015-110

Tel.: (0xx21) 2629.9848

2.2. Horário: 2ª a 5ª feira de 9h as 17 horas; 6ª feira de 9 as 12h e sábados (06 e 27/02; 13 e 27/03) – 8h as 17 horas.

2.3. Período: 02/02 a 31/03/2010.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4 com nome completo no verso.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação – boleto bancário no valor de R\$ 80,00.

2.4.7. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade ao Conselho Regional de Nutricionistas.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1. Prova escrita de Conhecimento Específico
- 3.1.2. Prova de Inglês com direito ao uso do dicionário
- 3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02/02/2010 a 31/03/2010

3.2.1.2. Local: Coordenação do Curso

3.2.2. Prova escrita de conhecimento e Prova de Inglês

3.2.2.1. Data: 10/04/2010

3.2.2.2. Horário: 8h e 10 horas, respectivamente

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 10/04/2010

3.2.3.2. Horário: 13 horas

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 12/04/2010

3.2.4.2. Horário: 14 horas

3.2.4.3. Local: no mural da Secretaria do Curso e na home Page: www.uff.br/posgradalimcoletiva

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.2. Maior nota na Prova de Conhecimento específico e Maior idade do candidato.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento comprovante de inscrição.

4.5. Após a saída do primeiro candidato do local da prova, não será permitida a entrada de candidatos no local de sua realização.

4.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7. Em caso do não preenchimento de 60% da turma, o processo seletivo ficará suspenso e os candidatos inscritos receberão integralmente o valor correspondente à taxa de inscrição paga.

4.8. O vencimento da primeira parcela da mensalidade do curso será para o dia 20/04/2010.

4.9. Pagamento à vista do investimento integral do curso, o aluno terá 10% de desconto no valor total.

4.10. Ex-alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF, nutricionistas pertencentes ao quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutricionistas atuantes como Prestadores de Serviço aos Serviços de Nutrição da UFF terão 15% de desconto sobre o valor das mensalidades até a data de vencimento das mesmas.

4.11. Os descontos não são cumulativos.

4.12. Ao final do Curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos vigente à época para expedição do Certificado de Conclusão de Curso, devendo estar aprovado em todas as disciplinas da monografia apresentada em versão final capa dura na Coordenação deste Curso.

4.13. A apresentação da monografia perante a Banca está condicionada ao pagamento total do investimento e aprovação em todas as disciplinas.

4.14. Carga horária total do Curso 396 horas;

Niterói, 17 de novembro de 2009.

LUCIA ROSA DE CARVALHO
Coordenador do Curso de Gestão da Qualidade em
Alimentação para Coletividade
#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Odontopediatria** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2009 na forma deste Edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor Da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIROS	ESTRANGEIROS	Graduados em Odontologia	Março 2010	12 meses (750 horas)	R\$50,00	R\$ 950,00
10	02					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 – Pós-Graduação em Odontopediatria, 3º andar.
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói. CEP: 24.040-110,
Tel.: (021) 2622-5739 - 26299829

2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

A - De segunda a sexta-feira, de 09 as 12 horas e das 14:00 as 17: 00 horas.

2.3. PERÍODO:

De 05 de fevereiro a 05 de MARÇO de 2010.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

2.4.8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida na coordenação do curso:

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1. Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e odontopediatria
- b) Entrevista

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.1.3. ENTREVISTA

Observação:

- a) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- b) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. CRONOGRAMA (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1. Data: 05 de fevereiro a 05 de março de 2010

3.2.1.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar, Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-5739 e 2629-9829.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1. Data: 08 de março de 2010.

3.2.2.2. Horário: 09:00 às 12 horas.

3.2.2.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-5739 e 2629-9829.

3.2.3. Entrevista e Análise do Curriculum vitae:

3.2.3.1. Data: 08 de março de 2010.

3.2.3.2. Horário: 14 às 16 horas

3.2.3.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-5739 e 2629-9829.

3.2.4. Divulgação dos Resultados:

3.2.4.1. Data: 08 de março de 2010 às 17 horas.

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-5739 e 2629-9829.

Por carta e no site: www.uff.br/odontopediatria

3.3. MATRÍCULA

3.3.1. Data: 10 de março de 2010.

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Escrita.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. CORREA, M.S.N.P. Odontopediatria. Odontopediatria da primeira infância. São Paulo, Santos. 1998.
2. THYLSTRUP, FAJERSKOV. Cariologia clínica. 2ª ed., São Paulo. Santos. 1995.
3. WALTER, L.R.F.FERELLE, A. ISSAO, M. Odontologia para bebês. São Paulo. Artes Médicas. 1996.
4. PINKHAM, I. ET. AL Odontopediatria da infância à adolescência. 2ª Ed., São Paulo, Artes Médicas. 1996.
5. GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 7ª ed. Editora Santos. 2003.
6. GRABER, T.M. Ortodontia. Princípios e técnicas atuais. 2ª ed.. Guanabara Koogan. 1994.

ENDEREÇO:

- ♦ Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 3º andar,
Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110
Tel.: (0xx21) 2622-5739 e 26299829
odontopediatria@vm.uff.br
<http://www.uff.br/odontopediatria>

Resumo	
Inscrições	05 de FEVEREIRO a 05 de MARÇO de 2010
Provas	08 de MARÇO de 2010
Matrícula (Aprovados)	10 de MARÇO de 2010
Início do Curso	15 de MARÇO de 2010

Niterói, 14 de dezembro de 2009.

MONICA GARELLI MACHADO
Substituta Eventual da Coordenadora do Curso de
Especialização em Odontopediatria
#####